



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 056/2021

Concede Pensão Vitalícia.

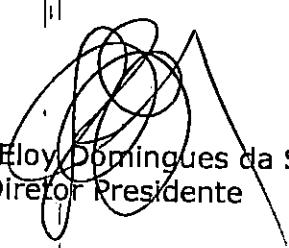
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 15867/2021, datado de 18/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, à Senhora MARIA LUIZA DANTAS FARAD, na qualidade de ex esposa do Instituidor, senhor FARID ASSAD FARAD, ocupante do Cargo de Técnico Municipal Nível Superior I, Faixa J, Nível 09, falecido em 26/01/2021, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em cota fixada no percentual de 50% à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2021.

Vila Velha (ES), 22 de março de 2021


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente